



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – SJCampos-SP

CEP 12220-270 – Telefone (12) 3901-2182 – Fax: 3901-2037

e-mail: cme@sjc.sp.gov.br

PARECER CME n.º 03/09

PROCESSO n.º 03/CME/09

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Plano Municipal de Educação

RELATORA: Ordália de Almeida Oliveira Ferreira

### I – RELATÓRIO

#### a) Histórico

Por meio do ofício n.º 1716/SME/09, de 6-10-09, o Secretário Municipal de Educação, senhor Alberto Alves Marques Filho, enviou o Plano Municipal de Educação, em execução naquela Secretaria, para exame e manifestação deste Conselho. Acompanha o Plano um relatório circunstanciado das metas já alcançadas.

O Plano foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (2001) e da Indicação CME n.º 01/02, deste Conselho.

A elaboração do Plano foi precedida por uma série de audiências públicas, realizadas em outubro de 2003, quando tiveram oportunidade de manifestar-se os profissionais da rede de ensino, as entidades de classe e todos os interessados em contribuir para o estabelecimento de metas a serem atingidas.

#### b) Apreciação

O Plano Municipal de Educação de São José dos Campos contempla em profundidade os níveis e modalidades de ensino sob responsabilidade direta do Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Para cada um desses níveis e modalidades de ensino fez-se um diagnóstico, procurando identificar as prioridades a serem atingidas, bem como os recursos disponíveis para atendê-las. Após uma apreciação sobre as diretrizes a serem tomadas para orientação dos trabalhos, apresenta os Objetivos e Metas a serem alcançados, distinguindo-os entre Gerais e Específicos.

O diagnóstico está ilustrado por tabelas e gráficos, que tiveram como fonte de pesquisa, entre outros, os dados do Censo Escolar 2002, do Censo Demográfico - 2000, do IBGE, e da própria SME, compreendendo o período de elaboração do Plano, com vigência até 2010.

Além destes aspectos de responsabilidade direta da administração municipal, o Plano contempla também outras modalidades e níveis referentes à educação no Município tais como: Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Superior.

Diante das metas já alcançadas, conforme demonstra o relatório, pode-se acatar o Plano Municipal de Educação de São José dos Campos como um plano dinâmico e produtivo, capaz de trazer um real aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino.

### II - CONCLUSÃO

1) Diante do exposto, aprova-se o Plano Municipal de Educação com vigência até 2010, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos.

2) O processo de planejamento deve ter continuidade com a apresentação, em tempo oportuno, do Plano Municipal de Educação para a década 2011-2020, de acordo com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação.

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Fundamental adota como seu o Parecer da Relatora.

Presentes as Conselheiras: Lourdes Aparecida de Angelis Pinto; Ordália de Almeida Oliveira Ferreira; Sumara Mendes Costa e Silva; Mariza Iunes Calixto e Terezinha Auxiliadora de Oliveira e Silva.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, 5 de novembro de 2009.

### **IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2009.

JOSÉ AUGUSTO DIAS  
Presidente do CME

Homologado pela Portaria nº 082/SME/09, de 27-11-2009 e publicado no Boletim do Município nº 1927, de 4-12-2009, pág. 13